



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 187/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 22/09/23, Edição nº 2524

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 312.225,36 (Trezentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 312.225,36 (Trezentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.007.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$

292.225,36

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

##### 19.001.19.126.0007.2462 – Manut. Gab. Sec. Mun. de Desenvolvimento Local

3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Científicas, Desportivas e Outras

R\$

20.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão